



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.781, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do imóvel urbano, localizado na Rua Rio Purús, Quadra nº 130, nº 03, Bairro do Paar, com área total de 161,25 m<sup>2</sup> e perímetro 58m<sup>2</sup>, situado neste município.

**Paragrafo Único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de obras públicas do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

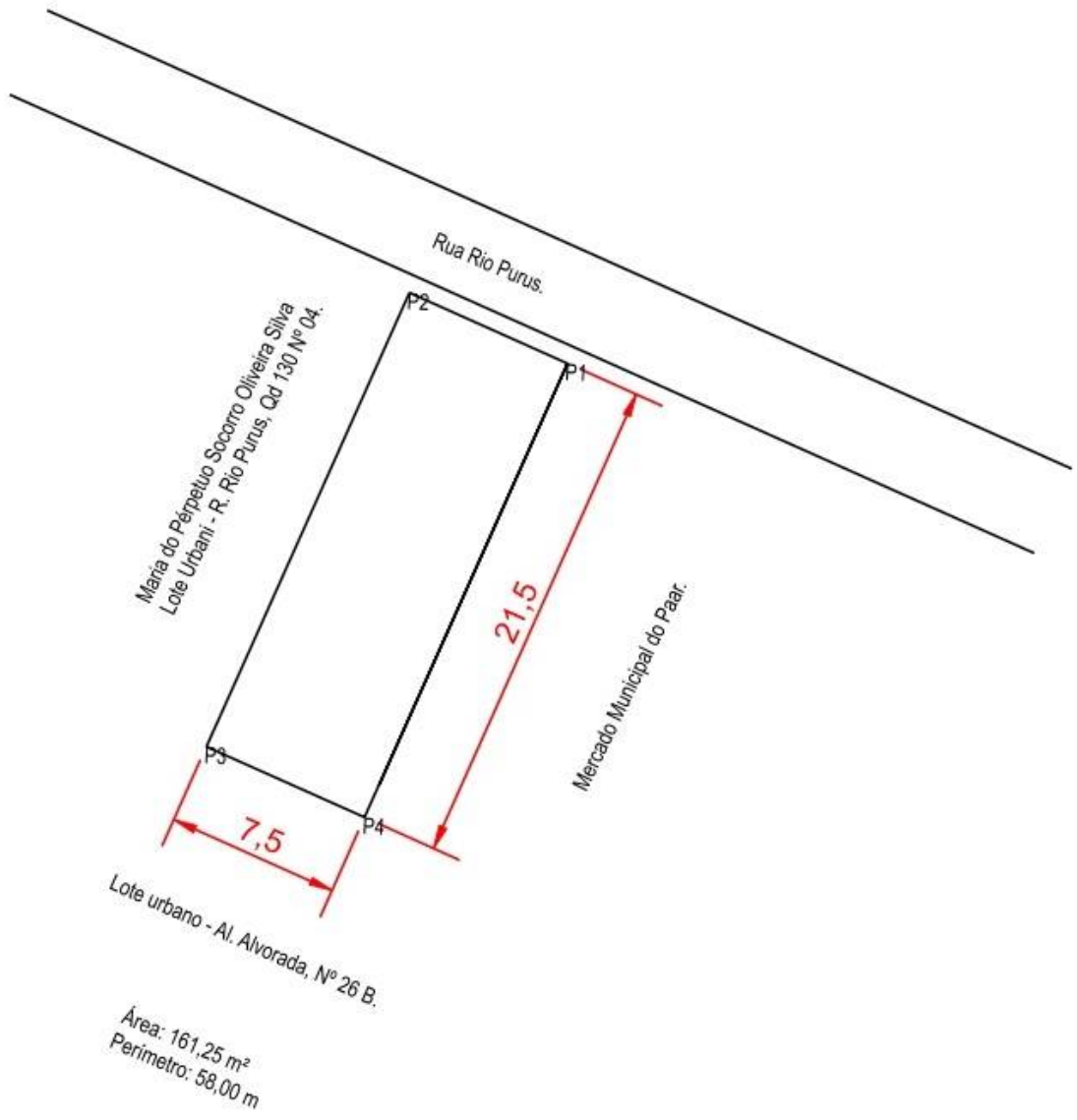
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

CROQUI DA ÁREA





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOCAL: RUA RIO PURÚS, QD. 130, Nº 03**

**BAIRRO: PAAR.**

**MUNICÍPIO: ANANINDEUA**

**ÁREA: 161,25 m<sup>2</sup>**

**U.F: PARÁ**

**PERÍMETRO: 58m<sup>2</sup>**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-V-01, de coordenadas N 9.851.675,4728m e E 790.166,7267m, situado na divisa do imóvel de Maria do Perpetuo Socorro Oliveira Silva, Lote Urbano R. Rio Purus, Qd 130 Nº 04 com o limite da faixa de domínio da R. Rio Purus; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da R. Rio Purus, com o azimute de 116°12'46" e distância de 7,500 m, até o vértice M-V-02, de Coordenadas N 9.851.672,1600m e E 790,172,4554m; situado no limite da faixa de domínio da R. Rio Purus com a divisa do imóvel do Mercado Municipal do Paar; deste, segue confrontando com a divisa do imóvel do Mercado Municipal do Paar, com o azimute de 206 12'46" e distância de 21,500 m, até o vértice M-V-03, de coordenadas N 9.851.652,8711m e 790,172,4554m; situado no limite da faixa de domínio da R. Rio Purus com a divisa do imóvel do Mercado Municipal do Paar; deste, segue confrontando com a divisa do imóvel do Mercado Municipal do Paar, com o azimute de 206 12'46" e distância de 21,500 m, até o vértice M-V-03, de coordenadas N 9.851.652,8711m e E 790.162,9587m, situado na divisa do imóvel do Mercado Municipal do Paar com a divisa do imóvel do Lote Urbano Al. Alvorada, Nº 26 B, deste, segue confrontando com a divisa do imóvel do Lote Urbano Al Alvorada, Nº 26-B, com o azimute de 296 12'46" e distância de 7,500 m, até o vértice M-V-04, de coordenadas N 9,851.656,1839m e E 790.156,2300m situado na divisa do imóvel do Lote Urbano - Al. Alvorada, Nº 26-B com a divisa do imóvel de Maria do Perpetuo Socorro Oliveira Silva, Lote Urbano R. Rio Purus, Qd 130 Nº 04, deste, segue confrontando com divisa do imóvel da Maria do Perpetuo Socorro Oliveira Silva, Lote Urbano - R. Rio Purus, Qd 130 Nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°12'46" e 21,500 m até o vértice M-V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.